LEI Nº 1.610/90, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAPUÃ, CGC Nº 53.311.585/0001-27.

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- É considerada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Associação Dos Produtores Rurais de Parapuã, CGC nº 53.311.585/0001-27, entidade sem fins lucrativos.

Artigo 2º- A aludida Associação, poderá de acôrdo com seu estatuto, criar departamentos ligados a Agricultura, observando as necessidades dos pequenos e médios agricultores de Parapuã.

Parágrafo único- Referente ao Caput desse artigo, os departamentos só poderão ser formado com associados e sempre subjulgados à diretoria.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de outubro de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário